



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 307/2023**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA**, inscrita no **CNPJ47.709.216/0001-94**, localizada na Rua General Zeca Netto, nº 2070, Bairro Jardim do Forte, na cidade de Camaqua/RS neste ato representado pelo sócia administradora **BRUNA DA SILVA WIATROWSKI**, brasileira, portador do CPF 018.371.140-80, e RG nº 9094672343 residente e domiciliado na Rua General Zeca Netto, nº 2070, Bairro Jardim do Forte, na cidade de Camaqua/RS, doravante identificado por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa à contratação de empresa para atendimento Ginecológico e obstétrico, sendo de extrema necessidade a contratação, para atendimentos de gestantes e procedimentos consultas ginecológicas, atendimentos ambulatoriais como biopsia do colo de útero e vulva, colposcopia e inserção de DIU, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, pelo período de 180 dias, conforme Processo nº 1797/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município pagará a Empresa Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), sendo o valor mensal de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação do serviço ocorrerá de forma semanal, sendo 30 consultas por semana e 15 consultas pré natal por semana.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará de 08/08/2023 a 08/02/2024, ou seja, pelo prazo de 180 dias, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2168 – Rubrica: 33.90.34.01 RV:4500 – CO3110

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 16 de agosto de 2023.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante


CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas: _____
